



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 83/2022

Autoria: ALÉCIO CAU

Assunto: Regulamenta o art. 56 da Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de

1973, e estabelece o funcionamento ininterrupto de farmácia municipal em

Valinhos.

Aprovado por unanimidade em primeira discussão e dispensado de segunda discussão, na forma do artigo 151, § 2°, I, do Regimento Interno da Câmara, em sessão ordinária da presente data.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Para elaboração do competente autógrafo e posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para sanção ou veto.

Valinhos, 30 de agosto de 2022.

Franklin Duarte de Lima Presidente